



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR.

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.
Rua XV de Novembro, 141, Centro, Marapoama – SP.
CNPJ: 65.712.580/0001-95.

RESPONSÁVEL PELO ORGÃO CONCESSOR: Lourenço Lorenceti

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2023.
ASSINADO EM 07/03/2023

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Lar São Vicente de Paulo de Itajobi.
Rua Marechal Deodoro, nº 789, centro, Itajobi
CNPJ nº: 45.126.679/0001-06.

PRESIDENTE DA OSC: Marcio José Fineli

Em observância a atribuição estabelecida no Termo de Colaboração 01/2019, e no Manual de Prestação de Contas, após análise, apresenta o presente Parecer Técnico com relação a Prestação de Contas, concedido ao Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, acima descrito doravante denominado entidade beneficiária correspondente ao exercício de 2.024.

1 - Ofício de encaminhamento;

Anexo a Prestação de Contas, consta ofício Especial, encaminhando a documentação referente ao processo de Prestação de Contas Anual, com data em 13 de Janeiro de 2025, assinado pelo Sr Presidente Marcio José Faineli, e protocolada na Prefeitura Municipal de Marapoama sob nº de Protocolo nº 087 na data de 31 de Janeiro de 2.025.

2 - Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de fomento ou colaboração; (conforme modelo contido no Anexo I do manual de Prestação de Contas).

A Prefeitura Municipal de Marapoama – SP transferiu dentro do Exercício de 2.024, os recursos para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, através do Termo de Colaboração 01/2023, da seguinte forma,

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo de Aditamento</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
0492/001	30/01/2024	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 8.000,00	Recurso Próprio
0953/001	29/02/2024	Termo de Colaboração 01/2023	R\$ 8.000,00	Recurso Próprio
<u>Total referente ao Termo de Colaboração 01/2023.</u>			<u>R\$ 16.000,00</u>	



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Também a Prefeitura Municipal de Marapoama – SP transferiu dentro do Exercício de 2.024, os recursos para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, através do 1º Termo de Aditamento, da seguinte forma,

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo de Aditamento</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
01096/001	28/03/2024	1º Termo de Aditamento	R\$ 8.360,80	Recurso Próprio
01096/002	30/04/2024	1º Termo de Aditamento	R\$ 8.360,80	Recurso Próprio
01096/003	29/05/2024	1º Termo de Aditamento	R\$ 8.360,80	Recurso Próprio
01096/004	28/06/2024	1º Termo de Aditamento	R\$ 6.270,00	Recurso Próprio
01096/005	31/07/2024	1º Termo de Aditamento	R\$ 6.270,60	Recurso Próprio
01096/006	30/08/2024	1º Termo de Aditamento	R\$ 6.270,60	Recurso Próprio
01096/007	30/09/2024	1º Termo de Aditamento	R\$ 6.270,60	Recurso Próprio
01096/008	30/10/2024	1º Termo de Aditamento	R\$ 6.270,60	Recurso Próprio
01096/009	27/11/2024	1º Termo de Aditamento	R\$ 6.270,60	Recurso Próprio
01096/010	18/12/2024	1º Termo de Aditamento	R\$ 6.270,60	Recurso Próprio
Total Referente ao 1º Termo de Aditamento.			R\$ 68.976,00	

Juntamente com documentos da Prestação de Contas final do Exercício de 2.024, consta um anexo “**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DEPENDAS, TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**, com data em 13 de Janeiro de 2.025, demonstrando as data prevista, valor previsto, data do repasse, numero do documento de crédito, valores repassados. Consta também no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas o Saldo do Exercício Anterior R\$ 0,00 (Zero Reais), Repasses Públicos no Exercício, no valor de R\$ 84.976,00 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais), Receita com Aplicação Financeira no valor de R\$ 11,03 (Onze Reais e Três Centavos), outras receitas decorrente da execução do ajuste R\$ 0,00 (Zero), recurso próprio da entidade R\$ 606,82, (Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), e Total de Recurso Disponível no Exercício R\$ 85.593,85 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

No quadro “ Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício, consta como **Recursos Humanos** na coluna de Despesas pagas neste Exercício o Valor de **R\$ 61.354,84**, (*Sessenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos*), como **Gêneros Alimentícios** na coluna Despesas pagas Neste Exercício o valor de **R\$ 9.728,38**, (*Nove Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos*), e como **Outros Materiais de Consumo** na coluna Despesas pagas neste exercício o valor de **R\$ 7.795,45**, (*Sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos*), e como **Utilidade Publicas** na coluna Despesas pagas neste exercício o valor de **R\$ 6.108,36**, (*Seis Mil Cento e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos*), **perfazendo o valor total de gastos de R\$ 84.987,03**, (*Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos*).

3 - Relatório anual de execução do objeto de ajuste, emitido pela entidade beneficiária e assinado pelo responsável, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas e resultados alcançados;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Consta Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, o **Relatório de Atividades 2024**, com data de 09 de Janeiro de 2025, assinado pelo Sr Marcio José Faineli, Presidente da OSC, e Pela Sra Eliane Ap. Augusto Verri, Assistente Social – CRESS-75152, e também pela Sra Vitória do Nascimento Fernandez, Psicóloga – CRP-06/179863.

Consta anexo a este **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024**, no seu item 07 – OBJETIVO DA ENTIDADE, onde diz, *(Prestar acolhimento a idosos em situação de risco e vulnerabilidade social; Desenvolver ações e projetos sociais que visem a garantia de direitos e da qualidade de vida aos idosos residentes nesta instituição; realizar parcerias como poder publico para que os objetivos sejam alcançados.)*.

Também consta anexo a este Relatório de Atividades 2024, em seu item nº 10- OBJETIVOS ESPECIFICOS, onde diz,

- Suprir necessidades básicas como: Saúde, Alimentação, Vestuário, higiene, documentação, lazer, entre outros;
- Resgatar e fortalecer o vínculo afetivo do idoso com seus familiares;
- Assegurar a autonomia dos idosos residentes;
- Garantir os direitos dos idosos residentes, conforme a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

Também consta anexo ao processo de Prestação de Contas o **RELATÓRIO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, assinado pelo seu Presidente Rafael Júnior Monzani, e por mais dois membros Eliana Maria Bortolozzo Lorenceti e Gisele Maria Teixeira, na data de 06 de Maio de 2025, onde diz em seu primeiro parágrafo, *(...através da portaria 272/2022, com base nas descrições relatadas de acordo com o relatório anual apresentado, análises realizadas e visitas periódicas, foi possível concluir que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, cumpriu com as atividades e metas estabelecidas.)*.

4 - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Anexo ao processo de Prestação de Contas, consta uma “ **Declaração** “, na data de 13 de Janeiro de 2025, aonde o Senhor Marcio José Faineli, presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi declara, *(...Declara nos termos do artigo 39 da Lei 13.019/2014, que no quadro diretivo da Organização da Sociedade Civil, não Existe membro de poder ou Ministério Publico, ou de Dirigente de Órgão ou entidade da Administração Publica da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos conjugues, companheiro ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.)*.

5 - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

celebrante, bem como seus respectivos Cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma declaração assinado pelo Sr Presidente Marcio José Faineli na data de 13 de Janeiro de 2.025, onde diz, (...Declara que a Organização da Sociedade Civil dentro do seu quadro diretivo não realiza contratação ou remuneração a qualquer título, com recursos repassados, de servidor ou empregado publico, ainda que prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6 - Declaração informando se houve contratação de parentes de dirigentes da entidade; (Conforme modelo constante no manual de Prestação de Contas.).

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma declaração assinado pelo Sr Presidente Sr Marcio José Faineli, na data de 13 de Janeiro de 2025, onde diz, (...Declara não haver contratação de parente, inclusive por afinidade de dirigentes vinculados a este objeto, bem como de membros do poder público contratante.

7 - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; ou declaração negativa, caso não haja aquisição;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma **DECLARAÇÃO**, com data em 13 de Janeiro de 2.025, assinada pelo Sr Marcio José Faineli, presidente da instituição beneficiária onde declara, (...declara que NÃO HOUVE aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos...).

8 - Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma **DECLARAÇÃO**, com data em 13 de Janeiro de 2025, assinada pelo Sr Marcio José Faineli, presidente da OSC, onde diz (... Declaro para os devidos fins e sob a pena da lei, que NÃO HOUVE devolução de recurso recebido do Município de Marapoama referente ao 2 Aditamento do Termo de Colaboração nº 01/2023...).

9 - Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da entidade beneficiária (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Balancete Analítico, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), com indicação dos valores repassados pelo órgão/entidade conessor (a) e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício do repasse;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Balanco Patrimonial, do período de 01/01 a 31/12, assinado pelo Sr Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi Marcio José Faineli, e pelo contador Sr Bruno Pereira Scatolin – CRC: 1SP297814/O-3.

Demonstração do Resultado do Período de 01/01 a 31/12, assinado pelo Sr Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi Marcio José Faineli, e pelo contador Sr Bruno Pereira Scatolin – CRC: 1SP297814/O-3.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquida para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, assinado pelo Sr Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi Marcio José Faineli, e pelo contador Sr Bruno Pereira Scatolin – CRC: 1SP297814/O-3.

Demonstração do Fluxo de Caixa, Exercício Findo 31 de Dezembro de 2.024, e de 2.023, assinado pelo Sr Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi Marcio José Faineli, e pelo contador Sr Bruno Pereira Scatolin – CRC: 1SP297814/O-3.

Todos os demonstrativos acima, mencionado no item 09 deste parecer estão acompanhados de suas notas explicativas com data em 31 de Dezembro de 2024, assinado pelo Sr Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi Marcio José Faineli, e pelo contador Sr Bruno Pereira Scatolin – CRC: 1SP297814/O-3.

10 – Comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas, encontra-se **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL Nº 2025/000063**, do comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, do senhor João Edson Ferreira Lopes, Contador, sob o numero de registro, 1SP168412/O-8, com validade até o dia 02/04/2025, Código de Controle nº 2609.2558.9121.0052.

Anexo também consta a, **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL Nº 2025/043889**, do comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, do senhor Bruno Pereira Scatolin, Contador, sob o numero de registro, 1SP297814/O-3, com validade até o dia 14/07/2025, Código de Controle nº 3881.9586.9925.0853.

11 - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade beneficiária sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão/entidade público concessor(a);

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo, consta o Parecer do Conselho Fiscal, com data em 30 de Dezembro de 2024, onde diz o seguinte: (**...declaramos que somos favoráveis ao parecer, e, portanto aprovamos a aplicação dos recursos conforme demonstrado.**).

12 - Relação de funcionários e respectivos salários;

Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma **RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E RESPECTIVOS SALÁRIOS**, constando Nome e Salário.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

13 - Certidão negativa do INSS e FGTS;

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida AS 15:28:25 em 10/01/2025, válida até 09/07/2025, código de controle da certidão: C45C.8028.11C8.7084.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, informações obtida em 14/01/2025 AS 10:59:42, validade 06/01/2025 a 04/02/2025, certificação número: 20250106021203646844120.

14 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, da OSC, Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ: 45.126.679/0001-06, certidão nº 2597518/2025, expedida em 14/01/2025 as 11:00:19, validade 13/07/2025, onde diz (...NAO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista.), Atendendo assim o item acima.

15 - Estatuto social;

Estatuto Social do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, anexo ao Processo de Prestação de Contas, com data de 22 de Junho de 2023, registrado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte/SP, na data de 15 de Dezembro de 2023.

Sua finalidade estatutária está discriminado no capítulo I, Artigo 5º, (O LSCP tem por finalidade prestar serviço de relevância pública e social de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, continuada permanente e planejada...).

16 - Ata da posse da nova diretoria;

Anexo a Prestação de Contas, consta a ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DA DIRETORIA, com data em 15 de Dezembro de 2022, do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, onde dá posse a seu Presidente Sr Clodoaldo Cleubis Ozana e seus Conselheiros Fiscais.

A Ata de Posse acima mencionada está registrada no Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Novo Horizonte – SP, sob nº de Registro em Microfilme sob nº 002657.

17 - Aprovação das contas do ano em exercício (ata da comissão fiscal);

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do LSVP, com data em 05 de Março de 2025, assinado por Moacyr Omito Junior - Conselheiro Fiscal, Geraldo Bataia - Conselheiro Fiscal, Paulo Edson Gimenez –



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Conselheiro Fiscal, onde diz, (...Em ato continuo todos os conselheiros fiscais presente declaram que foram examinados todos os documentos constante da pauta dessa reunião, desse modo, em conformidade com o artigo 34 e seus incisos do vigente estatuto social, ando o parecer favorável por unanimidade do Balanço Patrimonial, do Demonstrativo de Resultados do exercício de 2024 e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2024...).

18 - Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial;(Conforme modelo do manual de Prestação de Contas.).

Anexo ao processo de Prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta o PARECER DO CONSELHO FISCAL, com data em 13 de Janeiro de 2.025, assinado por, Moacyr Omito Junior – Conselheiro Fiscal Tutelar, Geraldo Bataia – Conselheiro Fiscal Tutelar, Paulo Edson Gimenez – Conselheiro Fiscal Tutelar, onde diz, (...declaram ter conferido do período de janeiro a dezembro de 2024, na forma usual de procedimento e tendo analisado os respectivos documentos que deram origem as referidas peças contábeis, o Balanço Patrimonial sendo de parecer que os mesmos sejam aprovados por preencherem as finalidades legais.).

19 - Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social;

Conforme cópia da publicação no Diário Oficial da União, com data em 25 de Maio de 2022, o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº 45.126.679/0001-06, está com o seu Certificado sw Entidade Beneficente de Assistência Social prorrogado até dia 31/12/2024, e Conforme Cópia de Protocolo já foi solicitado a renovação CEBAS.

20 - Inscrição da beneficiada no cadastro nacional de pessoas jurídica CNPJ;

Anexo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, da OSC Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, emitido no dia 14/01/2025 as 10:55:42, com sua situação cadastral **ATIVA**. Atendendo assim a solicitação deste item.

21 - Atestado de existência e funcionamento emitido por autoridade estadual ou federal com jurisdição no município, atualizada;

A **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, policia civil de São Paulo através do Delegado de Policia Dr Waldir Baldo Neto, atesta na data de 03 de Fevereiro de 2.025, que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, demonstra plenas condições de funcionamento, e se encontra em franca atividades nos últimos 05 (Cinco) anos.

22 - Publicação do balanço patrimonial de conveniada, dos exercícios encerrados e anteriores;

Conforme print do local da publicação anexo ao processo de prestação de contas, que se deu no site do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, o item 22 deste parecer encontra-se cumprido.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Abaixo link de acesso a publicação de seu Balanço Patrimonial.

Link Portal da Transparência Lar São Vicente de Paulo Itajobi:

<https://larsaovicenteitajobi.org.br/transparencia/>

23 - Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, referente ao exercício de 2.024, consta uma folha CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, com data em 13 de Janeiro de 2.025, assinado pelo Sr Marcio José Faineli – Presidente da OSC e pelo Sr João Edson Ferreira Lopes – Contador, informando que o saldo em 31/12/2024 da conta corrente 16176-4, está com o saldo de R\$ 0,00 (Zero Reais).

24 - Parecer e relatório de auditoria das entidades beneficiadas de assistência social, nos termos do Decreto Federal nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ou declaração negativa;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de itajobi, consta uma declaração com data em 13 de Janeiro de 2.025, assinado pelo Sr Marcio José Faineli, Presidente da OSC, onde diz (...Declara para os devidos fins NÃO possui parecer e relatório de auditoria por estar dispensado da obrigatoriedade em razão de ser enquadrado como empresa de pequeno porte onde a receita bruta é inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil reais), conforme consta na Lei Complementar de nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006 do Art. 3º inciso II, citado no Decreto Federal de nº 11.791 de 21 de Novembro de 2.023, que revogou Decreto de nº 8.242 de 23 de Maio de 2.014.).

25 - Certidão contendo os nomes e CPF dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração;

Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo, consta **CERTIDÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS**, assinado pelo Sr Marcio José Faineli, Presidente da OSC, onde esta relacionado nome, CPF, e a forma de remuneração de sua Diretoria e Coselheiros.

26 - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

Anexo a Prestação de Contas, consta uma Declaração, com data em 13 de Janeiro de 2025 assinado pelo Sr Presidente da OSC Sr Marcio José Faineli, onde diz, (DECLARA que NÃO HOUVE



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

contrato e respectivos aditamento firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC.).

27 - Declaração informando se houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviços por conta do convênio;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do LSVP, consta uma Declaração assinada pelo Sr Presidente Marcio José Faineli, com data em 13 de Janeiro de 2025, onde diz, (*...Declara para os devidos fins que NÃO houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviço por conta do Convênio.*).

28 - Declaração de regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização; (Conforme modelo do manual de Prestação de Contas.)

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo, consta a **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS GASTOS E CONTABILIZAÇÃO**, assinado pelo Sr contador João Edson Ferreira Lopes, onde diz, (...Declara que os gastos e a contabilização das despesas e receitas deste ajuste estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstradas no Balancete, Balanço Patrimonial e na Prestação de Contas.).

29 - Plano de Trabalho de 2024;

Item sanado conforme Plano de Trabalho apresentado anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, referente ao exercício de 2.024.

30-Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste. Observação: todas as certidões devem estar atualizadas.

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma Declaração com data em 13 de Janeiro de 2025, assinado pelo Sr Presidente da OSC Marcio José Faineli, onde diz, (*...DECLARA que NÃO HOUVE destinação de bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos a conta do Termo de Colaboração/fomento, quando do termino da vigência do ajuste.*).

31- A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) conessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessora, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, servidora efetiva do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de-07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

CONCLUSÃO:

Considerando os documentos Anexo a Prestação de Contas do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, e também o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituído pelo artigo 58 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2019, e Termo de Colaboração nº 01/2023 assinado em 07 de Março de 2023, 1º Termo de Aditamento assinado em 07 de Março de 2024, que tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Clausula Quinta, reajuste do valor e alteração do Plano de Trabalho, e 2º Termo de Aditamento assinado em 05 de Junho de 2024, que tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho de acordo com a Cláusula Décima Segunda e a alteração do valor constante da Cláusula Segunda, o valor total de repasse R\$ 84.976,00, (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais), transferido dentro do exercício de 2024, recurso esse que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama através da fonte de recurso 01 (Recurso Próprio), para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, emitimos o “PARECER FAVORÁVEL”, quanto a utilização dos recursos, referente ao exercício de 2.024.

Município de Marapoama (SP), 18 de Junho de 2.025.

Thassia Zaneti Caretta Rainieri
Gestora do Termo de Colaboração

Lourenço Lorenceti
Prefeito Municipal

Tiago Cintrão
Contador